

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL 04/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Seleção Interna para a indicação de candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado do **Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq)**, em estrita observância ao **Edital PRPPG/UFC nº 12/2026** e à **Chamada CNPq nº 12/2025**. O PPGG/UFC, na condição de programa de excelência acadêmico, estabelece critérios de mérito científico e inserção estratégica para a distribuição das cotas institucionais que venham a ser alocadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital visa selecionar e classificar até quatro discentes de mestrado e até quatro discentes de doutorado do PPGG/UFC para a concessão de bolsas de estudo financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), visando o fortalecimento da pesquisa científica, a formação de recursos humanos de alto nível e a consolidação das redes de cooperação acadêmica do programa.

1.2. A seleção interna regida por este instrumento é etapa obrigatória para a indicação dos candidatos junto à PRPPG, não garantindo, por si só, a concessão da bolsa, a qual está condicionada à seleção da PRPPG e disponibilidade de cotas institucionais.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

2.1. Promover a excelência acadêmica e a produtividade científica no âmbito da Geografia e suas interfaces interdisciplinares.

2.2. Fomentar a inserção do Programa em redes nacionais e internacionais de pesquisa, com foco na cooperação interinstitucional e na internacionalização.

2.3. Alinhar a produção científica do programa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e aos temas estratégicos de desenvolvimento regional e nacional.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer ao presente edital:

I – discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará (PPGG/UFC); e

II – candidatos aprovados em processo seletivo regular do PPGG/UFC para ingresso no semestre 2026.2, ainda que não tenham efetivado matrícula no momento da inscrição neste edital interno, desde que a matrícula seja regularmente realizada antes da implementação da bolsa junto à PRPPG/CNPq.

Parágrafo único. A implementação da bolsa ficará condicionada à efetiva matrícula institucional do candidato no PPGG/UFC e ao atendimento integral das exigências previstas

no Edital PRPPG/UFC nº 12/2026, na Chamada CNPq nº 12/2025 e nas normas institucionais da UFC.

3.2. Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer agência de fomento (CAPES, FUNCAP, CNPq ou outras), salvo nos casos permitidos pela norma vigente de acúmulo de bolsas e atividades remuneradas do CNPq.

3.3. Dedicar-se às atividades do programa de pós-graduação.

3.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.5. Ter perfil acadêmico compatível com as exigências de produtividade e prazos de titulação estabelecidos pelo CNPq e pelo PPGG/UFC.

3.6 Apresentar toda a documentação exigida no presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do envio da documentação em arquivo único no formato PDF para o e-mail da secretaria do programa (posgeo@ufc.br), com o assunto: **"INSCRIÇÃO PIBPG/CNPq 2026 - [NOME DO CANDIDATO]"**.

4.2. O período de inscrição seguirá rigorosamente o cronograma estabelecido no Item 9 deste edital.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta. A ausência de qualquer documento listado no Item 6 resultará no indeferimento da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia do Currículo Lattes atualizado (versão completa);
3. Histórico Escolar atualizado do curso em andamento;
4. Os candidatos aprovados para ingresso no PPGG/UFC no semestre 2026.2, ainda não matriculados institucionalmente no momento da inscrição neste edital, poderão apresentar, em substituição ao histórico acadêmico do curso em andamento, documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do Programa, extraído da página oficial do PPGG/UFC ou da UFC.
5. Parágrafo único. O documento referido no caput deverá permitir a identificação inequívoca do candidato, do processo seletivo e da condição de aprovado/classificado para ingresso no Programa.
6. Projeto de Pesquisa (conforme estrutura detalhada no Item 7.2.1);
7. Plano de Trabalho individual, contendo cronograma de execução;
8. Carta de Recomendação e anuência do orientador, atestando a viabilidade da pesquisa e o cumprimento de prazos;
9. Documentos comprobatórios da produção intelectual;
10. Comprovantes de inserção em Redes de Pesquisa (certificados, cartas de parceria, convênios ou declarações);

11. Declaração de inexistência de vínculo empregatício ou de acúmulo de bolsas. Para os candidatos com vínculo esse deve ser indicado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será conduzido em duas etapas consecutivas:

6.1. Etapa 1: Análise Documental e Elegibilidade (Eliminatória)

Critério de Avaliação	Peso	Descrição
Projeto de Pesquisa	4,0	Originalidade, consistência teórica, clareza metodológica, viabilidade e aderência às linhas do PPGG.
Currículo Lattes	3,0	Produção bibliográfica (artigos, livros), técnica e acadêmica, com ênfase no estrato Qualis/CAPES.
Redes de Pesquisa	2,0	Inserção em redes internacionais/nacionais, coautorias e participação em projetos financiados.
Mérito Estratégico	1,0	Alinhamento aos ODS, impacto social, potencial de internacionalização e inovação territorial.

Consiste na verificação da conformidade da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos do Edital PRPPG/UFC nº 12/2026. Candidatos com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos de matrícula e prazos serão desclassificados.

6.2. Etapa 2: Avaliação de Mérito e Classificação (Classificatória)

Os candidatos habilitados na Etapa 1 serão avaliados por uma Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) com base na seguinte matriz de pesos:

6.2.1. Detalhamento da Avaliação do Projeto de Pesquisa

O projeto será avaliado quanto à sua **qualidade científica e impacto institucional**, considerando:

- **Consistência Teórico-Metodológica:** Rigor na fundamentação e adequação dos métodos aos objetivos propostos.
- **Aderência e Impacto:** Relação direta com as linhas de pesquisa do Programa e potencial de contribuição para a Geografia contemporânea.
- **Sustentabilidade e ODS:** Demonstração explícita de como a pesquisa contribui para um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- **Internacionalização:** Potencial de projeção dos resultados em fóruns e periódicos internacionais.

6.2.2. Detalhamento das Redes de Pesquisa e Inserção Institucional

Serão priorizados candidatos vinculados a estruturas de cooperação robustas, tais como:

- Redes internacionais de pesquisa e convênios de cotutela;
- Projetos de cooperação interinstitucional (ex: PROCAD, redes temáticas CNPq/CAPES);
- Grupos de pesquisa certificados pelo CNPq com produção compartilhada;
- Articulações com programas de excelência (Notas 5, 6 e 7) e redes de interiorização;

- Pesquisas aplicadas ao semiárido, gestão ambiental e planejamento territorial estratégico.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes permanentes do PPGG/UFC, designados pela Coordenação do Programa, garantindo a impessoalidade e a competência técnica para a avaliação das propostas.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital Interno	15/07/2026
Período de Inscrições	15/07/2026 a 20/07/2026
Avaliação de Mérito (Etapa 2)	21/07/2026 a 22/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/07/2026
Divulgação do Resultado Final	23/07/2026
Encaminhamento à PRPPG via SEI	24/07/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota no Projeto de Pesquisa; b) maior nota no Currículo Lattes; c) maior tempo de matrícula no curso sem interrupções.

9.2. A seleção na presente chamada garante apenas indicação dos candidatos à PRPPG, sendo a cargo desta a destinação das cotas institucionais aos Programas. Portanto, não assegura a concessão.

9.3. Os candidatos aprovados para ingresso no PPGG/UFC em 2026.2 poderão participar do presente processo seletivo interno mesmo antes da efetivação da matrícula institucional, observadas as disposições do Edital PRPPG/UFC nº 12/2026 e do respectivo aditivo. Contudo, a implementação da bolsa permanecerá condicionada à efetivação da matrícula e ao cumprimento de todos os requisitos acadêmicos e administrativos exigidos pelo CNPq, pela PRPPG/UFC e pelo PPGG/UFC.

9.4 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou liberação de novas cotas pela PRPPG/CNPq.

9.5 A presente chamada, assim como seus critérios seguem disposições presentes no edital n. 12/2016 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2026.2 CHAMADA CNPq Nº 12/2025 da PRPPG.

9.6. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou liberação de novas cotas pela PRPPG/CNPq.

9.7. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que constatadas posteriormente, implicarão na exclusão do candidato e na obrigatoriedade de devolução de eventuais valores recebidos indevidamente.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do PPGG/UFC.

Fortaleza, 15 de julho 2026

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA